

Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI Nº 684, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUISBURGO-MG, Sr. Otenides dos Santos Hott Praça, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de LUISBURGO-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.359.800,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), do montante da despesa fixada para o exercício de 2021 para reforço de suas dotações, independente de autorização contida na Lei nº 647, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Como fonte do recurso a abertura dos créditos suplementares mencionados no artigo 1º, fica o poder Executivo Municipal autorizado, a utilizar-se do saldo de anulação total ou parcial das dotações já existentes e o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021.

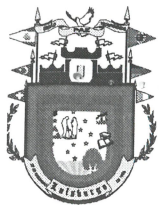
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Luisburgo, 13 de dezembro de 2021.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 – Tel: 33
33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO I

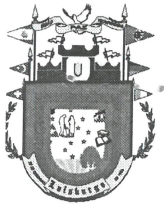
Ficha	Elemento	Fonte	Suplementação	Anulação/Exc. Arrecadação
119	339030	Ensino	R\$ 220.000,00	
111	449052	Ensino	R\$ 515.800,00	
107	449051	Ensino	R\$ 200.000,00	
114		Ensino		R\$ 130.000,00
116		Ensino		R\$ 50.000,00
117		Ensino		R\$ 5.000,00
132		Ensino		R\$ 45.000,00
133		Ensino		R\$ 220.000,00
134		Ensino		R\$ 45.000,00
147		Ensino		R\$ 16.000,00
153		Ensino		R\$ 72.000,00
154		Ensino		R\$ 292.000,00
155		Ensino		R\$ 60.000,00
Total		Ensino	R\$ 935.800,00	R\$ 935.800,00

Total	Folha	Fund. 70%	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
--------------	--------------	------------------	-----------------------	-----------------------

417	449051	CONVOT.	R\$ 1.124.000,00	
382		CONVOT.		R\$ 50.000,00
383		CONVOT.		R\$ 40.000,00
393		CONVOT.		R\$ 140.000,00
407		CONVOT.		R\$ 115.000,00
419		CONVOT.		R\$ 269.000,00
423		CONVOT.		R\$ 10.000,00
465		CONVOT.		R\$ 500.000,00
TOTAL		CONVOT.		R\$ 1.124.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 2.359.800,00	R\$ 2.359.800,00
--------------------	-------------------------	-------------------------

Shirley



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

SANÇÃO

“Ementa: Lei nº 684/2021, que “Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.”

Após apreciada, discutida e aprovada pela Eg. Câmara Municipal de Luisburgo, a proposição legislativa supramencionada veio ao meu gabinete para os fins do artigo 66, III, da Lei Orgânica Municipal.

A aludida proposição está em conformidade com as disposições esculpidas na Lei Orgânica Municipal, respeitadas as regras de competência e exclusividade para a propositura, bem como em estrita obediência aos comandos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal e o interesse público.

Posto isso, sanciono a presente proposição, nos termos do artigo 66, III, da Lei Orgânica Municipal, devendo a secretaria do gabinete lançar e proceder com a publicação e anotações de estilo em ordem cronológica das Leis Municipais e imediata comunicação ao Presidente da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Luisburgo, 13 de dezembro de 2021.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal

